



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.732

Resolve sobre recurso de jubramento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 311ª reunião, realizada em 16 de fevereiro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

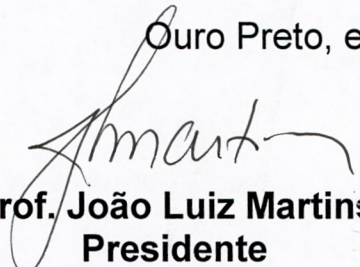
Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Física e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Michele de Oliveira**, requerimento nº **10.838/2012**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubramento do Curso de Física.

Art. 2º Recomendar dois semestres letivos para a conclusão do curso da referida discente, sendo o 1º semestre letivo de 2012 para conclusão e apresentação da **Monografia**, e o 2º semestre para cursar a disciplina **Métodos de Física Teórica (FIS517)**, a fim de que possa concluir seu curso.

Ouro Preto, em 16 de fevereiro de 2012.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

09 MAR 2012 - 013